PORTARIA ORDINÁRIA Nº 40, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Institui comissão para apuração de indicativos de ocorrências de faltas contratuais da contratada na execução do contrato nº 2/2020 referente reforma da nova Sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 140 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado em 13 de fevereiro de 2020, pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0099-05/2020, após análise de assunto em epígrafe, e

Considerando laudo de conformidade, instruído no processo CAU/DF nº 1315646/2021, sobre a reforma da nova Sede do CAU/DF, objeto do contrato CAU/DF nº 2/2020; e

Considerando implicação de sanções administrativas conforme disposições contidas na Seção I, Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais regramentos.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar as colaboradoras FLÁVIA FERNANDES QUEIROZ, LÍVIA SILVA BRANDÃO e o colaborador PHELLIPE MARCCELO MACEDO RODRIGUES, sob a presidência da primeira, para atuarem com membros da comissão para apuração de indicativos de faltas contratuais da contratada na execução do contrato nº 2/2020, referente reforma da nova Sede do CAU/DF.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da data da assinatura desta portaria, admitida prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º Determinar que as designadas e designado tomem conhecimento de todo o processo, de suas competências e atuações, bem como de todos os normativos e leis referentes aos seus misteres, hábeis a subsidiarem o desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até o encerramento do respectivo procedimento administrativo.

Brasília, 14 de setembro de 2021.

**MÔNICA ANDREA BLANCO**

Presidente